



**Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil**

Acordo de Empréstimo IBDR 8818 BR

TERMO DE REFERÊNCIA

**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
CONSULTORIA PARA MAPEAMENTO E
REDESENHO DE PROCESSOS DE AUDITORIAS,
COM BASE EM AVALIAÇÃO DE RISCOS NAS
AUDITORIAS DO TCM/BA.**

SALVADOR – BA

BRASIL

2019

SUMÁRIO

Objetivo da contratação	03
Antecedentes e contexto	03
Escopo do trabalho e atividades previstas	04
Resultados e produtos esperados	04
Forma de apresentação dos produtos	05
Prazo de execução	06
Requisitos / Especificações técnicas da empresa e equipe	06
Forma de seleção da contratada	07
Insumos disponíveis à empresa de consultoria	11
Execução e fiscalização dos serviços	12
Acompanhamento do contrato	12
Necessidade de treinamento	12

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

- **OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

O Objetivo dessa contratação é a prestação de serviço de consultoria para a identificação, mapeamento e redesenho dos processos de auditorias, com base em avaliação de riscos, envolvendo treinamento e transferência de tecnologia, contemplando os seguintes objetivos específicos:

- mapear processos de auditorias, incluindo a identificação de controles críticos, fragilidades e oportunidades de melhoria nos fluxos dos processos mapeados;
- capacitar a equipe executiva para promover o mapeamento e redesenho de processos de auditorias;
- capacitar a equipe em elaboração, implantação e análise da matriz de risco;
- redesenhar os processos de auditorias selecionados.

- **ANTECEDENTES E CONTEXTO:**

O projeto Salvador Social é uma iniciativa da gestão municipal para aprimorar a prestação de serviços sociais, com ênfase em melhorias na eficiência do sistema de saúde, na qualidade da educação e na efetividade da proteção social. Viabilizado por operação de crédito de US\$ 125 milhões com o Banco Mundial, além de contrapartida em igual valor, o projeto passou a ser implementado a partir do segundo semestre de 2018.

Nesse contexto, recentemente, o TCM vem sendo credenciado junto a organismos internacionais multilaterais de crédito e de fomento, a exemplo do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, para auditorias em projetos do município de Salvador que contam com financiamentos externos. Associado a isso, há outros movimentos internos e externos ao órgão para aperfeiçoamento das auditorias realizadas pelo Tribunal.

Estão surgindo novas ações no TCM, a exemplo do projeto de fiscalização dos Planos

Municipais de Educação (Educação é da Nossa Conta), com base em orientações da ATRICON. Além disso, o TCM tem desenvolvido projetos de auditorias temáticas, como a realizada, em 2018, na área de Transporte Escolar.

Todas essas iniciativas convergem para a necessidade de mapeamento e padronização de procedimentos de auditoria, com base em avaliação de riscos, bem como formação de pessoal para aperfeiçoamento das auditorias desenvolvidas pelo TCM.

- **ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS:**

O mapeamento deverá corresponder ao trâmite dos processos de auditoria no TCM, desde a autuação até o Relatório de Auditoria.

A empresa contratada desenvolverá seu trabalho junto à equipe designada pela Superintendência de Controle Externo, devendo elaborar Plano de Trabalho, o qual conterá o detalhamento das atividades a serem executadas, a metodologia proposta, os recursos necessários, carga horária e cronograma de execução (detalhado por etapas), papéis de trabalho e responsabilidades, que serão validados pela equipe designada.

- **RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS:**

Quadro 01 – Produtos Esperados, prazo de execução e pagamentos.

Item	Produto	Prazo	Percentual de Pagamento
1	1º produto: Plano de Trabalho e identificação dos processos de trabalho a serem mapeados. Entrega de relatório para aprovação.	30 dias	10%
2	2º produto: Mapeamento dos processos de trabalho, incluindo a identificação de controles críticos, fragilidades e oportunidades de melhoria nos fluxos dos processos mapeados. Entrega de relatório com o mapeamento para aprovação.	30 dias	20%
3	3º produto: análise de	30 dias	30%

	risco e utilização de matriz de risco de auditoria, com uso de metodologia internacionalmente reconhecida. Entrega de relatório para aprovação.		
4	4º produto: Redesenho dos processos de auditorias, com manuais e treinamento da equipe indicada pela Superintendência de Controle Externo do TCM. Entrega de relatório com manuais para aprovação e treinamento da equipe indicada.	60 dias	40%
	Totais	150 dias	100%

• **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:**

Os produtos deverão ser entregues em 01 (uma) via impressa (formato A4), em boa qualidade gráfica, devendo o último produto ser encadernado; assim como todos os produtos devem ser enviados em formato digital (doc e pdf pesquisável), com imagens, gráficos e fluxogramas, resultantes dos trabalhos desenvolvidos.

Os relatórios devem representar os resultados das etapas do trabalho e serem escritos em língua portuguesa (padrão culto), com correção gramatical e linguística, clareza, coesão e objetividade.

Todos os relatórios, manuais e documentos gerados pela empresa contratada, no curso dos trabalhos, passarão a ser propriedade do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO:**

1º Produto - 30 (trinta) dias para entrega pela Contratada e 10 (dez) dias úteis para aprovação da entrega e de eventuais ajustes solicitados pela equipe designada do TCM;

2º Produto - 30 (trinta) dias para entrega pela Contratada e 10 (dez) dias úteis para aprovação da entrega e de eventuais ajustes solicitados pela equipe designada do TCM;

3º Produto - 30 (trinta) dias para entrega pela Contratada e 10 (dez) dias úteis para aprovação da entrega e de eventuais ajustes solicitados pela equipe designada do TCM;

4º Produto - 60 (sessenta) dias para entrega pela Contratada e 10 (dez) dias úteis para aprovação da entrega e de eventuais ajustes solicitados pela equipe designada do TCM;

Os ajustes requeridos serão providenciados pela Contratada, sem prejuízo dos demais prazos, em até 10 (dez) dias úteis da solicitação da equipe do TCM, salvo em circunstâncias de impossibilidade justificada pela Contratada e acatada pela equipe do TCM.

- **REQUISITOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA E EQUIPE:**

- O profissional responsável pelo trabalho (Gerente) deve contar com experiência mínima de 5 (cinco) anos em trabalhos similares;

- O profissional responsável (Gerente) deve possuir graduação e/ou pós-graduação em áreas compatíveis com os serviços realizados;

- O profissional responsável (Gerente) deve possuir experiência em análise de riscos de auditoria, com utilização de metodologias internacionalmente reconhecidas;

- O profissional responsável (Gerente) deve possuir experiência em processos de auditoria adequados às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP;

- Além do profissional responsável, a Contratada deve possuir, minimamente, dois colaboradores (Consultores Sêniores) com graduação e/ou pós-graduação em áreas compatíveis com os serviços realizados, com experiência mínima de 02 (dois) anos em trabalhos similares;

- A Empresa Contratada deve ter experiência comprovada em consultorias similares em Tribunais de Contas no Brasil.

- **FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA**

A documentação institucional/portfólio deverá conter as seguintes informações:

- Apresentação da empresa consultora;
- Formação e experiências do Responsável e da equipe de trabalho;
- Descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos pela Empresa (mesmo que apenas etapas), com a data de conclusão, constando clientes atendidos, pessoa de contato com *email* e telefone e prazos de contratos.

As informações prestadas nos documentos serão de inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo o Município do direito de excluir do processo de seleção aquele que não atender aos termos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A proposta apresentada deverá incluir todos os custos da empresa contratada, bem como qualquer obrigação fiscal e impostos que possam recair sobre o mesmo.

A análise e avaliação dos documentos serão realizadas pela Comissão de Avaliação criada especificamente para esse fim e terá caráter classificatório e eliminatório.

Os profissionais cujas qualificações serão consideradas para comparação deverão preencher os requisitos relevantes mínimos de qualificações indicados.

Quadro 2: Critérios para o processo seletivo da Empresa de Consultoria

	Requisitos	Pontuação unitária	Máximo de pontos
Formação Acadêmica	Pós - Graduação e Graduação	Item 1 - Especialização concluída em Auditoria, Ciências Contábeis ou Administração, com graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Engenharia ou áreas afins do Responsável (Gerente) e de, pelo menos, mais dois colaboradores (Consultores Sêniores) da Empresa: 01 ponto. Item 2 - Especialização concluída em Auditoria Governamental, em Processos de Auditoria do Setor Público ou em áreas afins, com graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Engenharia ou áreas afins do Responsável (Gerente) e de, pelo menos, mais dois colaboradores (Consultores Sêniores) da Empresa: 02 pontos. Item 3 - Mestrado concluído em Auditoria (com ênfase em auditoria governamental ou em processos auditoriais do setor público), em Administração (com ênfase em processos auditoriais do setor público) ou Ciências Contábeis (com ênfase em processos auditoriais do setor público) ou em	10

		áreas afins, com graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Engenharia ou áreas afins do Responsável (Gerente): 03 pontos. Item 4 - Doutorado concluído em Auditoria (com ênfase em auditoria governamental ou em processos auditoriais do setor público), em Administração (com ênfase em processos auditoriais do setor público) ou em Ciências Contábeis (com ênfase em processos auditoriais do setor público) ou em áreas afins, com graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Engenharia ou áreas afins do Responsável (Gerente): 04 pontos	
Experiência Profissional	Experiência comprovada em mapeamento e/ou redesenho de processos de auditoria adequados às NBASP, do Responsável (Gerente), com utilização de análise de gestão de riscos, com uso de metodologia internacionalmente reconhecida. Experiência comprovada em	Item 5 - 01 ponto por ano completo do Responsável (Gerente) (mínimo de 05 anos e máximo de 10 anos) Item 6 - 01 ponto por ano completo de dois	10 05

	mapeamento e/ou colaboradores da redesenho de Empresa (Consultores processadores Sêniores) (mínimo de 02 de colaboradores da anos e máximo de 05 Empresa que não anos) sejam o Responsável (Consultores Sêniores).		
	Experiência comprovada em consultorias em mapeamento e/ou redesenho de processos de auditoria da Empresa.	Item 7 - 02 pontos por consultoria realizada pela Empresa em Tribunais de Contas no Brasil (mínimo de 01 consultoria e máximo de 05 consultorias)	10
Total de Pontuação			35

Cada item deve ser considerado uma única vez por comprovação de título/experiência, sendo vedado computar o mesmo título/experiência cumulativamente em mais de um item de pontuação.

O exame da experiência da Contratada e da experiência/titulação dos profissionais da Contratada será pontuado na escala de zero a 35 (trinta e cinco) pontos, de acordo com as especificações apresentadas.

A pontuação relativa aos Títulos e às Experiências da Empresa e dos seus Profissionais se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela de Pontuação.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência da Empresa e dos seus Profissionais apresentados, a respectiva pontuação será anulada.

Critérios de desempate:

1º) maior número de consultorias realizadas em mapeamento e redesenho de processos de auditoria em Tribunais de Contas no Brasil (Item 7 do quadro 2);

2º) maior tempo de experiência dos profissionais (Responsável e equipe chave) (Itens 5 e 6 do quadro 2);

3º) maior titulação dos profissionais (Responsável e equipe chave) (Itens 1, 2, 3 e 4 do quadro 2).

Persistindo o empate, a comissão de seleção fará a escolha da Empresa com apresentação de justificativa técnica da escolha.

- **INSUMOS DISPONIVEIS À EMPRESA DE CONSULTORIA**

O TCM disponibilizará, nas instalações do órgão, no município de Salvador, sala, equipamentos de informática, local para treinamentos e projetor, para o desenvolvimento dos trabalhos da consultoria, desde que solicitados pela Empresa com três dias úteis de antecedência. Além disso, o Tribunal disponibilizará informações sobre processos de trabalhos finalísticos e legislação aplicável ao TCM.

As passagens, diárias, hospedagens e material didático devem ser custeados pela Empresa contratada.

Os treinamentos, com até 2 (duas) turmas, de no máximo 30 (trinta) treinandos e 40h, cada uma delas, devem ser realizados para colaboradores do TCM designados pela Superintendência de Controle Externo, devendo o material didático ser entregue com antecedência de três dias úteis da data de início dos treinamentos.

O Tribunal poderá transmitir e/ou gravar em áudio ou vídeo os treinamentos, utilizando-se de recursos tecnológicos disponíveis.

Serão disponibilizados à Empresa de Consultoria contratada os seguintes documentos:

- Normas aplicáveis ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;
- Fluxogramas da tramitação dos processos finalísticos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

- **EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os produtos serão conferidos, recebidos e atestados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação instituída pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

O período de execução para o desenvolvimento do objeto contratado está definido no cronograma físico, acrescentando-se 100 (cem) dias corridos, além do referido cronograma, para incluir tempo necessário para as aprovações até o pagamento da última etapa da execução do objeto.

Uma vez recebidos, os produtos serão submetidos à análise da equipe técnica do TCM, designada pela Superintendência de Controle Externo, para aprovação ou críticas, sendo o prazo de análise de 10 (dez) dias úteis. Produtos devolvidos com críticas, uma vez revisados e novamente submetidos, estarão sujeitos a nova análise e novo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- **ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

O preposto da Empresa Contratada deverá comparecer a reuniões semanais com a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços, indicada pela Superintendência de Controle Externo.

- **NECESSIDADE DE TREINAMENTO**

Treinamento da equipe, composta por servidores indicados pela Superintendência de Controle Externo, incluindo participantes das auditorias de recursos externos, com duas turmas, de até 30 (trinta) alunos e carga horária máxima de 40h, cada uma delas.

Os treinamentos ocorrerão nas instalações do Tribunal, podendo ser transmitidos e/ou gravados pela Diretoria de Tecnologia da Informação do TCM.

O consultor deve fornecer o material dos treinamentos, com 03 (três) dias úteis de antecedência.

O TCM fornecerá além do auditório, água, café, projetor do tipo data show.

As despesas com hospedagens, passagens, diárias e deslocamentos correrão por conta da Empresa contratada.